



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2012

OBJETO: EMPRESA CREDENCIADA PARA PUBLICAÇÕES DIÁRIAS, PUBLICAÇÕES DE NECROLOGIAS E NOTÍCIAS EM DESTAQUE DE FALECIMENTOS E MISSAS DE SÉTIMO DIA, MÊS, ANO.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: MINUCCI PUBLICIDADE LTDA - ME

CREDENCIAMENTO N.º 01/2012

PROTOCOLO N.º 439/2012

ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MINUCCI PUBLICIDADE LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Domingos Rodrigues da Fonseca, n.º 359, Jardim Campos Eliseos, CEP: 13.060-038, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.212.580/0001-92, representada neste ato pelo sócio **Sr. Laércio da Silva Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.075.052-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 168.362.698-24, residente nesta cidade, no endereço da empresa acima mencionado, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a alínea “a” da Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2012, de conformidade com o protocolo nº 0010.397/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “a) Até o dia 05 (cinco) de cada mês, a **CONTRATADA** deverá emitir e entregar a Nota Fiscal/Fatura dos valores recebidos pela **CONTRATANTE** no mês anterior, para que a mesma seja devidamente conferida, processada e aceita pela DIFUN – Divisão Funerária, sendo que após, os valores serão repassados à **CONTRATADA** no dia 20 (vinte) do mesmo mês.”

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten number 9]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica revogado os termos da alínea “b” da Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 22/2012, devido as substituições dos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 22/2012 e demais aditamentos**, tudo em conformidade com o protocolo n.º 439/2012 - Credenciamento n.º 01/2012.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC

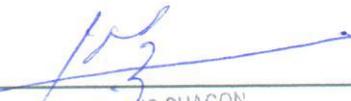

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Tec. Operacional-SETEC


MINUCCI PUBLICIDADE LTDA ME
LAÉRCIO DA SILVA DIAS - Sócio

TESTEMUNHAS:

1- 
Minucci: Angela Cristina Minucci
WEB Design
RG: 24.606.209-5 SSP/SP

2- 
Setec: ERIVELTO LUIS CHACON
Analista Técnico
Divisão Funerária/SETEC